

## PEC PARALELA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Brasília, 05 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senador/a,

Com imensa preocupação, nos pronunciamos sobre a proposta de Projeto de Emenda à Constituição, de lavra do Senador Tasso Jereissati, conhecida como PEC Paralela da Previdência.

Como é de notório saber público, essa Emenda Constitucional tem por objeto a modificação do sistema da previdência social e o estabelecimento de regras de transição para os segurados, mas também toca diretamente a área educacional, comprometendo a filantropia no país.

Diz a atual redação da norma que: “§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei”. Pelo texto apresentado, a mesma regra ganharia as seguintes linhas: **“§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário”**.

Em apertadíssima síntese, propõe o Senador que a oferta de bolsas de estudo a alunos carentes por organizações sem finalidade de lucro não mais seja considerada uma contrapartida para o gozo da prerrogativa tributária imunitária prevista pela Constituição.

Recentíssimas pesquisas, com destaque para a publicada pelo Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF), demonstram em claros números que a suposta renúncia fiscal decorrente do não recolhimento das contribuições para o financiamento da seguridade social por parte das instituições filantrópicas sequer se aproxima em volume financeiro do valor dos serviços que são prestados às camadas mais desamparadas da população.

A pesquisa “A Contrapartida do Setor Filantrópico para o Brasil”, divulgada pelo FONIF no começo de 2019, deixa claro o impacto das atividades da filantropia para o País. Dados do estudo, realizado com base em informações oficiais dos ministérios que regulam o setor, apontam que a cada R\$1,00 investido pelo Estado no segmento filantrópico por meio das imunidades, a contrapartida real do setor é de R\$7,39.

**Na educação, essas instituições devolvem 4,67 vezes mais do que recebem e somam mais de 2,4 milhões de alunos, sendo 725 mil bolsistas no Ensino Básico e Superior que perderiam a oportunidade de ter acesso a uma boa formação não fosse o apoio da filantropia.** Isso sem mencionar o aspecto qualitativo do ensino oferecido pelo setor, já que as instituições filantrópicas dessa área são reconhecidas pela oferta de uma educação de altíssima

qualidade, conforme constatação de rigorosos rankings de avaliação, como ENEM, ENADE e CAPES.

É importante ainda esclarecer que a representatividade das imunidades das filantrópicas é pequena no universo geral das contas da Previdência. Segundo a pesquisa do FONIF, este impacto é de cerca R\$ 12 bilhões, o equivalente a apenas 3% de toda a arrecadação previdenciária, que fica em torno de R\$375 bilhões.

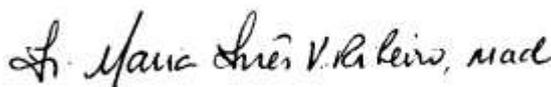
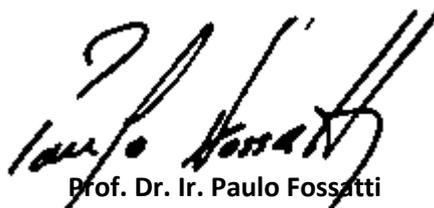
***Assim, solicitamos uma agenda com a vossa Excelência para apresentar uma proposta de emenda constitucional, para ser exposta ao relator e ao plenário, já que votarão em primeiro turno esta proposta na próxima semana (09 a 13 de setembro) e até dia 10 de outubro de 2019 deverá ser votada em segundo turno, para posteriormente retornar à Câmara dos Deputados.***

Em anexo enviamos uma proposta de Emenda Constitucional para ser apresentada ao relator, a Pesquisa do Setor Filantrópico para verificação de todos os dados e a solicitação para uma audiência pública sobre o tema.

Agradecemos desde já todo o empenho pelo nosso país!



**Prof. Dr. Dom Walmor Oliveira de Azevedo**  
**Presidente da CNBB**  
**Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte/MG**

  
**Prof.ª Ir. Maria Inês Vieira Ribeiro**  
**Presidente da CRB**  
**Prof. Dr. Ir. Paulo Fossatti**  
**Presidente da ANEC**  
**Reitor da Unilasalle**